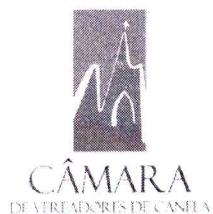


[Imprimir](#)



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

02

Código do Documento: **P0c2027a88b80447ba9e34bebb0cf00e0K15311**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara**

Descrição: **ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO III
DA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Resolução**

Enviada por: **Mesa Diretora da Câmara (MDCAMARA)**

Data de Envio: **19/02/2025 10:22:38**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Mesa Diretora da Câmara



Lucas Azevedo Dias
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.02, DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canela, por seus membros abaixo assinados, de acordo com as normas legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Projeto de Resolução com a seguinte ementa:

Atualiza os valores constantes do anexo III da Resolução Plenária nº 01, de 21 de Março de 2023.

Senhores Vereadores,

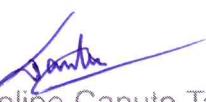
A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa, vem à presença de Vossas Senhorias apresentar o presente projeto de resolução.

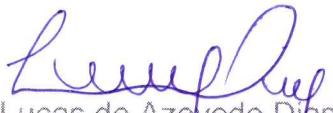
O projeto visa atualizar os valores das diárias constantes no Anexo III da Resolução Plenária nº 01, de 21 de março de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 7º da mesma resolução.

A atualização se faz necessária para adequar os valores das diárias à realidade econômica atual, considerando a inflação e a variação cambial ocorridas desde a última atualização. Essa medida visa garantir que os valores das diárias sejam suficientes para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos servidores e vereadores em viagens oficiais, sem comprometer os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

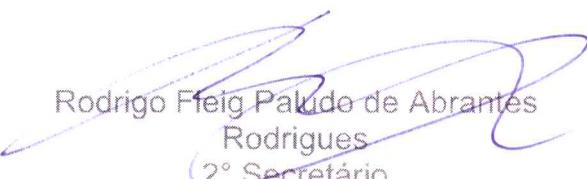
Com a atualização dos valores, a Câmara Municipal de Canela reafirma seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos, buscando sempre o melhor uso do dinheiro do contribuinte.

Câmara Municipal de Canela, 10 de fevereiro de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente


Lucas de Azevedo Dias
1º Secretário


Graziela Krise Hoffmann
Vice-Presidente


Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes
Rodrigues
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualiza os valores constantes do anexo III da Resolução Plenária nº 01, de 21 de Março de 2023.

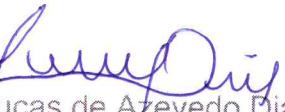
Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes do Anexo III da Resolução nº 01, de 21 de março de 2023, em atendimento ao art. 7º da mesma resolução, na forma do Anexo I da presente resolução.

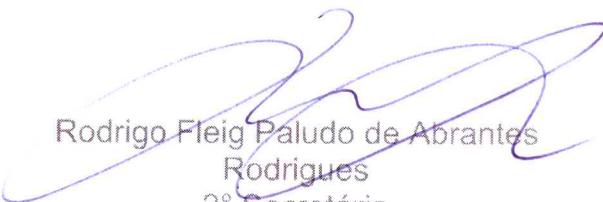
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 10 de fevereiro de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente


Graziela Krise Hoffmann
Vice-Presidente


Lucas de Azevedo Dias
1º Secretário


Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes
Rodrigues
2º Secretário

ANEXO I

Diárias com Pernoite.

Descrição	Ano (R\$) 2025
No Estado	436,50
Fora do Estado	708,49
Fora do País	873,00

Diárias sem Pernoite.

Descrição	Valor (R\$) 2025.
No Estado	172,18
Fora do Estado	357,53
Fora do País	436,50

PARECER JURÍDICO Nº 12/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - CFOT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PREQ2 /2025

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Resolução: Atualiza os valores constantes do anexo III da Resolução Plenária 01, de 21 de março de 2023.

Senhores Vereadores,

Quanto à autoria do projeto em si, está correta a proposição pelo Legislativo, através da Mesa Diretora, de Projeto de Resolução, pois é quem tem legitimidade para legislar sobre a matéria, conforme Art. 11, I e XII da Lei Orgânica do Município de Canela:

À Câmara compete, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:
I - eleger sua mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;
[...]
XII - deliberar, mediante resolução, sobre assunto de sua economia interna e nos demais casos de sua competência privativa, por meio de Decreto Legislativo;

Assim, na forma como se encontra o presente projeto, em princípio sua tramitação e viabilidade fica possibilitada, bem como a análise das Comissões pertinentes e votação pelo Plenário, sendo que este Parecer é meramente opinativo, não estando as Comissões

ou Vereadores obrigados a seguir ou concordar.

Canela, RS, 06 de março de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 70.491



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CDES

PLO N° _____ PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° 02

DATA DE ENTRADA: 19/02/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Relatoria: Ver. Antônio

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

De acordo

Leandro Gralha da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 12

COMISSÃO: CCJR

PLO N° _____ PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° 02

DATA DE ENTRADA: 19/02/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

*Ricardo Lucas
aprovadas reunião 06/03/25*

Emenda nº.: _____	Data: _____	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Emenda nº.: _____	Data: _____	Entregue (<input type="checkbox"/>) sim (<input checked="" type="checkbox"/>) não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto para votação

João Alessandro Port Silveira
João Alessandro Port Silveira

Lucas de Azevedo Dias
Lucas de Azevedo Dias
Presidente

Rodrigo Rodrigues
Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



COMISSÃO: COFT

PLO N° _____ PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° 02

DATA DE ENTRADA: 19/02/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Recomendo Vereador Merlim
Recomendo Vereador Roberto Mauro Grulke
Recomendo Vereador Adir José De Nardi Junior

Merlim Jone Wulff *Roberto Mauro Grulke* *Adir José De Nardi Junior*

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 02

COMISSÃO: COFT

PLO N° _____ PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° 02

DATA DE ENTRADA: 19/02/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

*Relator Rosário
Solicito orientar tecnicamente o projeto
05/03/25 acerca da orientação Rosário*

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação

José Valdecir de Abreu
Suplente da comissão

Roberto Mauro Grulke
Presidente

Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



ATA ORDINÁRIA 05/2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Antônio Carlos dos Santos e Leandro Gralha da Silva, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLL 83/2023 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Reajusta o valor do auxílio-transporte dos servidores públicos municipais da câmara de vereadores de Canela.*

Após a análise do presente projeto e relatoria favorável do Vereador Leandro Gralha, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 08/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Canela para o Exercício de 2025.*

O relator Vereador Antônio Carlos dos Santos deverá apresentar a relatoria e o projeto será apreciado pelos membros da CDES na reunião após a entrega do parecer jurídico.

PRE 02/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Atualiza os valores constantes no anexo III da Resolução Plenária nº 01, de 21 de março de 2023.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Antônio Carlos dos Santos, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 10/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Canela/RS.*

Restou solicitado pelos membros da CDES o agendamento de reunião com a empresa Garden para que seja realizada apresentação referente ao plano de saneamento em análise.

PLO 11/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 15.922.792,26 (quinze milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), no orçamento corrente.*

Após a análise do presente projeto e relatoria favorável do Vereador Leandro Gralha, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.



Graziela Hoffmann

Presidente

Ver. PDT

Antônio Carlos dos Santos

Ver. MDB

Leandro Gralha da Silva

Ver. MDB



ATA ORDINÁRIA 07/2025

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Merlin Jone Wulff e Adir José De Nardi Júnior, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 83/2023 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Reajusta o valor do auxílio-transporte dos servidores públicos municipais da câmara de vereadores de Canela.*

Após a análise do presente projeto e relatoria favorável do Vereador Roberto Mauro Grulke, o Vereador Adir De Nardi Júnior manteve a solicitação de votos de vista referente ao PLO 83/23, que será apresentado após a realização da audiência pública designada para 20/03/2025.

PLO 08/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Canela para o Exercício de 2025.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador José Adir De Nardi Júnior, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PRE 02/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Atualiza os valores constantes no anexo III da Resolução Plenária nº 01, de 21 de março de 2023.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Roberto Mauro Grulke, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 10/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Canela/RS.*

Restou recebido o projeto pela comissão e designado para relatoria do Vereador Roberto Mauro Grulke, a qual deverá ser apresentada e apreciada pelos membros da COFT após a realização de reunião designada com a empresa Garden Infraestrutura.

PLO 11/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 15.922.792,26 (quinze milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), no orçamento corrente.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador José Adir De Nardi Júnior, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.



PLO 12/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera a Lei Municipal nº 4.963, de 12 de dezembro de 2024, a qual “Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação e dá outras providências”.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Merlin Jone Wulff, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 13/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender Função Pública.* Restou recebido o projeto pela comissão e designado para relatoria do Vereador Roberto Mauro Grulke, a qual deverá ser apresentada e apreciada pelos membros da COFT após a apresentação de parecer jurídico.

PLO 14/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Canela – APAE.* Restou recebido o projeto pela comissão, após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador José Adir De Nardi Júnior, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLC 01/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera os Anexos 3 e 3-A da Lei Complementar nº 32, de 19 de junho de 2012, a qual “Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal – PDM, que abrange todo o território do Município de Canela, Rio Grande do Sul.”* Restou recebido o projeto pela comissão e designado como relator o Vereador Merlin Jone Wulff, a qual será apreciada e submetida à apreciação após a apresentação do parecer técnico jurídico.

PLC 02/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera os Anexos 3 e 3-A da Lei Complementar nº 32, de 19 de junho de 2012, a qual “Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal – PDM, que abrange todo o território do Município de Canela, Rio Grande do Sul.”* Restou recebido o projeto pela comissão e designado como relator o Vereador Roberto Mauro Grulke, a qual será apreciada e submetida à apreciação após a apresentação do parecer técnico jurídico.

PLL 04/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera os Anexos 3 e 3-A da Lei Complementar nº 32, de 19 de junho de 2012, a qual Altera a Lei Ordinária Municipal nº 4.927, de 18 de setembro de 2024, a qual “Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias, em caráter emergencial, para atender funções públicas.”*



Restou recebido o projeto pela comissão e designado como relator o Vereador José Adir De Nardi Júnior, a qual será apreciada e submetida à apreciação após a apresentação do parecer técnico jurídico.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Roberto Mauro Grulke
Presidente
Ver. MDB

Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB

Merlin Jone Wulff
Ver. PSD

ATA ORDINÁRIA 06/2025

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues e João Alessandro Port Silveira, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 83/2025 - O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Altera a Lei Municipal nº 2.430, de 18 de janeiro de 2006, que Dispõe sobre o transporte escolar no Município de Canela, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.* Restou realizada solicitação de audiência pública para o dia 20/03 às 18h30min.

PLO 08/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Canela para o Exercício de 2025.*

O relator Vereador Lucas de Azevedo Dias apresentará a relatoria e o projeto será apreciado pelos membros da CCJ após a entrega do parecer jurídico.

PRE 01/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Reajusta o valor do vale-alimentação dos servidores do poder legislativo.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador João Silveira, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PRE 02/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Atualiza os valores constantes no anexo III da Resolução Plenária nº 01, de 21 de março de 2023.*

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador Lucas Dias, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 10/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Canela/RS.*

O relator Vereador Rodrigo Rodrigues apresentará a relatoria e o projeto será apreciado pelos membros da CCJ após a entrega do parecer jurídico e realização de reunião junto à garden solicitada pela CDES.

PLO 11/2025 – O presente Projeto de Lei deu entrada nesta Casa na forma regimental, com a seguinte ementa: *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$*



15.922.792,26 (*quinze milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos*), no orçamento corrente.

Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável do Vereador João Silveira, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Lucas de Azevedo Dias

Presidente

Ver. PSDB

João Alessandro Port Silveira
Ver. MDB

**Rodrigo Fleig Paludo De Abrantes
Rodrigues**
Ver. PDT



COMISSÃO DE ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator ROBERTO MAURO GRULKE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVO N° 02/2025

Autoria: Mesa Diretora

I - Relatório.

O vereador ROBERTO MAURO GRULKE, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Resolução Legislativa n° 02/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **“Reajusta o valor do Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo.”**.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Em tempos de oscilações econômicas e inflacionárias, é primordial que as políticas de remuneração e benefícios dos servidores públicos sejam revisadas periodicamente, a fim de assegurar a manutenção do poder aquisitivo e, consequentemente, a qualidade de vida dos nossos colaboradores. O Vale-Alimentação, além de ser um direito do servidor, é um recurso essencial que impacta diretamente no bem-estar e na saúde dos beneficiários e de suas famílias.

Após uma análise criteriosa da situação econômica atual e do orçamento disponível, assim como um estudo do impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo departamento financeiro desta Casa, concluímos que um reajuste de 4,83% no atual valor do Vale-Alimentação é tão viável quanto necessário. Esse percentual reflete não apenas a inflação acumulada do período anterior, mas também um compromisso desta administração com o reconhecimento e a valorização do trabalho dos servidores do Legislativo.

Portanto, este reajuste não apenas atende a uma demanda dos servidores, como também é uma medida de justiça e equidade, garantindo que o poder de compra seja preservado. Estamos confiantes de que tal iniciativa contribuirá para a motivação e a satisfação dos nossos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade de Canela.

Solicitamos a sensibilidade e o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta medida, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar dos servidores desta Casa Legislativa e, por extensão, com a qualidade do serviço público prestado à nossa comunidade.



O projeto de Resolução Legislativo que visa conceder reajuste do auxílio alimentação dos servidores desta casa legislativa, possui impacto orçamentário além de ser um direito dos servidores, é uma medida de justiça e equidade, garantindo que o poder de compra seja preservado

Este é o presente relatório.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

II - Do Voto.

Após análise do Projeto de Resolução 02/2025, que propõe a concessão revisão anual dos benefícios de Auxílio-Alimentação aos servidores da câmara , sendo de extrema importância que sejam feitas as correções para equilíbrio financeiro dos servidores em questão, o projeto pode ser submetido ao plenário para votação.

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Roberto Mauro Grulke, relator deste, se manifesta favorável ao presente, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

Sala das Comissões, 12 Março de 2025.

Ver. Roberto Mauro Grulke
Relator
Presidente - COFT



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relator Antônio Carlos dos Santos

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canela

I - Relatório.

O vereador Antônio Carlos dos Santos, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Resolução n° 02/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canela, que **“Reajusta o valor do Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo.”**.

A justificativa do projeto de resolução é a seguinte:

Em tempos de oscilações econômicas e inflacionárias, é primordial que as políticas de remuneração e benefícios dos servidores públicos sejam revisadas periodicamente, a fim de assegurar a manutenção do poder aquisitivo e, consequentemente, a qualidade de vida dos nossos colaboradores. O Vale-Alimentação, além de ser um direito do servidor, é um recurso essencial que impacta diretamente no bem-estar e na saúde dos beneficiários e de suas famílias.

Após uma análise criteriosa da situação econômica atual e do orçamento disponível, assim como um estudo do impacto orçamentário e financeiro elaborado pelo departamento financeiro desta Casa, concluímos que um reajuste de 4,83% no atual valor do Vale-Alimentação é tão viável quanto necessário. Esse percentual reflete não apenas a inflação acumulada do período anterior, mas também um compromisso desta administração com o reconhecimento e a valorização do trabalho dos servidores do Legislativo.

Portanto, este reajuste não apenas atende a uma demanda dos servidores, como também é uma medida de justiça e equidade, garantindo que o poder de compra seja preservado. Estamos confiantes de que tal iniciativa contribuirá para a motivação e a satisfação dos nossos servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade de Canela.

Solicitamos a sensibilidade e o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta medida, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar dos servidores desta Casa Legislativa e, por extensão, com a qualidade do serviço público prestado à nossa comunidade.

Este projeto de resolução propõe um reajuste de 4,83% no valor do Vale-Alimentação dos servidores públicos, considerando as oscilações econômicas e a inflação acumulada, com o objetivo de preservar o poder aquisitivo e melhorar a qualidade de vida dos colaboradores. O reajuste, além de ser uma medida viável dentro do orçamento disponível, é uma forma de valorizar o trabalho dos servidores, garantindo justiça e equidade. A proposta visa motivar os servidores, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Solicita-se o apoio dos vereadores para a aprovação dessa medida.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

II - Do Voto.



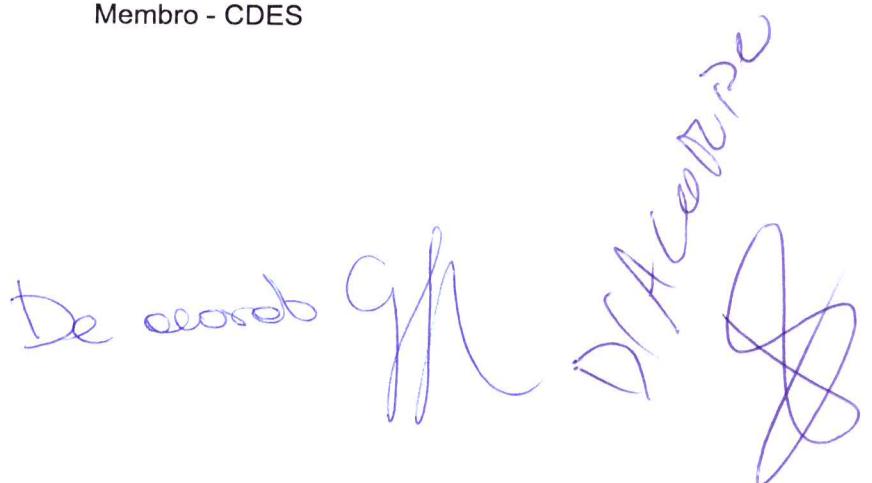
Após análise do presente projeto, o mesmo não vislumbra óbices, visando reajustar o valor do Vale-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo.

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Antônio Carlos dos Santos, relator deste, se manifesta favorável ao presente, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

Sala das Comissões, 13 de março de 2025.


Ver. Antônio Carlos dos Santos
Relator
Membro - CDES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Lucas de Azevedo Dias

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2025.

Autoria: Poder Executivo

I. Relatório

O vereador que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Resolução n° 002/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **“Atualiza os valores constantes do anexo III da Resolução Plenária nº 01, de 21 de Março de 2023.”**

A justificativa do Projeto de Resolução é a seguinte:

O projeto de resolução presente, possui como justificativa a adequação dos valores recebidos pelos servidores e vereadores em suas diárias, pois houveram grandes mudanças na realidade econômica desde a última atualização em 2023.

As mudanças propostas visam cobrir os valores gastos com alimentação, transporte e hospedagem em viagens oficiais.

Sendo estas as seguintes mudanças:

- Valores das diárias com pernoite em 2023:
 - No estado **R\$398,00** (trezentos e noventa e oito reais);
 - Fora do estado **R\$646,00** (seiscentos e quarenta e seis reais);
 - Fora do país **R\$796,00** (setecentos e noventa e seis reais).
- Valores propostos das diárias com pernoite em 2025:
 - No estado **R\$436,50** (trezentos e noventa e oito reais);
 - Fora do estado **R\$708,49** (seiscentos e quarenta e seis reais);
 - Fora do país **R\$873,00** (setecentos e noventa e seis reais).
- Valores das diárias sem pernoite em 2023:
 - No estado **R\$157,00** (cento e cinquenta e sete reais);
 - Fora do estado **R\$326,00** (trezentos e vinte e seis reais);
 - Fora do país **R\$398,00** (trezentos e noventa e oito reais).
- Valores das diárias sem pernoite em 2025:
 - No estado **R\$172,18** (cento e setenta e dois reais com dezoito centavos);
 - Fora do estado **R\$357,53** (trezentos e cinquenta e sete reais com cinquenta e três centavos);
 - Fora do país **R\$436,50** (quatrocentos e trinta e seis reais com cinquenta centavos).

II - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta

comissão, o relator manifesta-se favorável ao presente, pelo atendimento da legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da proposição, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

O reajuste das diárias é necessário para evitar a defasagem causada pela inflação, garantindo que os valores cubram adequadamente os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Sem essa correção, os servidores podem arcar com despesas extras, comprometendo a efetividade dos compromissos institucionais e a qualidade dos serviços públicos.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 11/03/2025 14:14:56-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ver. Lucas de Azevedo Dias
Relator
Presidente - CCJ-R

De Acordo 
De Acordo 